



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Estado da Bahia

GABINETE DA VEREADORA MAGNEIDE MARIA DE OLIVEIRA e E DO VER. ISAQUE SOUZA SAMPAIO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2025

Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica no município de Serrinha – Ba e dá outras providências.

A VERA. MAGNEIDE MARIA DE OLIVEIRA E DO VER. ISAQUE SOUZA SAMPAIO, abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno Cameral, apresenta e submete à apresentação desta Casa a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Serrinha - Ba, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na semana que antecede o Dia Municipal dos Evangélicos no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional, sendo seu início semana que antecede o Dia Municipal dos Evangélico e encerramento no domingo.

Art. 3º - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:

- I- Dia do Pastor (segunda-feira);
- II- Dia do Movimento das Mulheres Evangélicas (terça-feira);
- III- Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (quarta-feira);
- IV- Dia da Música Evangélica (quinta-feira);
- V- Dia do Teatro Evangélico e Departamento Infantil (sexta-feira);
- VI- Dia Eventos diversos voltado a Cultura Evangélica (sábado).
- VII- Dia da Marcha para Jesus (domingo).

§ único - Na “Semana da Cultura Evangélica”, os cultos, shows gospel, palestras, festivais gospel e demais eventos a serem realizados terão suas programações estabelecidas pela Comissão Organizadora em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas.

Art. 4º - A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: emserrinha@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Estado da Bahia

pela comunidade evangélica do Município de Serrinha, podendo ter a colaboração do Poder Executivo.

Art. 5º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serrinha.

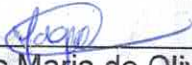
Art. 6º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Serrinha.

Art. 7º - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão, caberá a elaboração da programação para a semana.

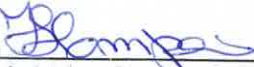
Art. 8º- As Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desenvolvimento Social e de Saúde poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica, ao qual será permitido o repasse de recursos financeiros para tal projeto e cedência de espaços públicos ou equipamentos.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha, 30 de julho de 2025.



Magneide Maria de Oliveira
Vereadora



Isaque Souza Sampaio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal da Cultura Evangélica irá proporcionar o conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista; pentecostal e neopentecostal.

Também é sabido que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação da Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de **Jesus Cristo**.

Serrinha, 30 de julho de 2025.

Magneide Maria de Oliveira
Vereadora

Isaque Souza Sampaio
Vereador